



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES

Lei nº 1249/92

" Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no Valor de R\$
179.080.000,00 "

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Conselho Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 179.080.000,00 (Cento e Setenta e nove milhões, e oitenta mil cruzeiros), junto a Lei de Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

33070202.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 2.500.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	Cr\$ 200.000,00
33070201.002	- Reforma e Ampliação do Prédio da Pref. Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 1.500.000,00
33070212.003	- Manutenção da Secr. de Administração	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
33070212.005	- Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000,00
33070212.006	- Manutenção da Secr. de Obras	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
25221342.007	- Manutenção dos Serviços Telefônicos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
10603252.009	- Manutenção da Coleta de Lixo	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
10603282.010	- Arborização e Ajardinamentos Públicos	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 800.000,00
13764472.011	- Manutenção do Abastecimento de Água	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00
16885342.012	- Construção e Recuperação de Estradas Municipais	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
08421882.014	- Manutenção do Ensino Municipal	
3.2.5.3	- Salário Família	Cr\$ 5.000.000,00
08432392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 8.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Manutenção da Secr. de Agricultura Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.1.3 - Encargos Comuns do Município Cr\$ 60.000.000,00
3.1.3.2 - Obrigações Patronais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

3.2.3.1 - Auxílio a Instituições Privadas Cr\$ 4.580.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior desta Lei, serão usados os seguintes recursos:

1 - Redução de Dotação das Seguintes Rubricas:

4.1.2.0 - Manutenção da Secr. de Administração Cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0 - Manutenção da Secr. da Fazenda Cr\$ 1.964.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.1.0 - Ampliação do Lar do Idoso Cr\$ 29.494.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 5.823.000,00

3.1.3.2 - Manutenção da Secr. de Agricultura Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

3.1.2.0 - Combate a Erosão Cr\$ 3.030.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.008.000,00

3.2.5.9 - Encargos Comuns do Município Cr\$ 1.509.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas

4.1.1.0 - Aquisição de Area p/Impl. de Industrias Cr\$ 2.940.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações

TOTAL DAS REDUÇÕES -----) Cr\$ 51.768.000,00

2 - Provável Excesso de Arrecadação a Ser Verificado no Corrente Exercício. Cr\$ 127.312.000,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 16 DE JUNHO DE 1992

Boleslau Roque Schalanski
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE